

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.793/2006

"ACRESCENTA ARTIGO À LEI MUNICIPAL N.º 1.004/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS)".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido à Lei Municipal n.º 1.004/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conceição das Alagoas), em sua seção IV, o seguinte artigo com a seguinte redação:

"Art. 22-A: A lotação e remoção do pessoal da Administração Pública Municipal nas respectivas unidades serão realizadas pelo Departamento de Gestão de Pessoal, de acordo com as necessidades da Administração.

§ 1º - A remoção dos servidores efetivos do Quadro de Carreira da Administração Municipal será feita observando os seguintes critérios:

 I – Servidor com menor tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal de Conceição das Alagoas;

II – Servidor com menor tempo de efetivo exercício na referida unidade administrativa;

III - Servidor com menor idade.

§ 2º - Os servidores efetivos em acumulação lícita de cargos terão o direito de escolher vaga na zona urbana e, se possível, na mesma unidade administrativa.

§ 3º - A remoção poderá ocorrer no caso de existência de vaga em outro Departamento ou por permuta onde os interessados devem procurar o

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG. Fone: (34)3321-3144 / 3321-3145 Fax: (34)3321-3079 - e-mail: pmca@enetec.com.br

m.br de Sousa José Fenato de Sousa José Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

Departamento de Gestão de Pessoal para formalizar o pedido, estando esta condicionada à aprovação do referido Departamento.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.004/91 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal